



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

**PORTARIA Nº 303 , DE 22 DE ABRIL DE 2008**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5<sup>a</sup> REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XXIV do Regimento Interno, com a redação dada pela Emenda Regimental nº 35, de 22 de outubro de 2003, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "e", da Constituição Federal, e o que consta no PA nº 450-0/08, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO**

a Portaria nº 267,

de 27 de março de 2008, publicada no DOU de 28 de março de 2008, Seção 2, pág. 41, referente à concessão de 10 (dez) dias de trânsito à servidora **FLÁVIA PATRÍCIO DE LACERDA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, em razão da servidora ter renunciado ao trânsito concedido, nos termos § 2º do art. 18 da Lei nº 8.112/90, combinado com art. 45º, inciso II, § 4º da Resolução nº 03/2008-CJF.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO**

PRESIDENTE